

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.206

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 2103 DE 08 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19; 1646, de 05/05/20 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1454/2020-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle**”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jéssica Quaresma Tobelem	Gerente Geral	CDS-3
Samuel Higor dos Santos Mascarenhas	Gerente de Apoio Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0708-0003-5089

**DECRETO Nº 2104 DE 08 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1454/2020-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos

em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alexandra Suany Soares de Oliveira Hyacienth Romany	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-2
Ritacleide Costa Moutinho	Assessor Técnico Nível II/ Controle Interno	CDS-2
Maria de Fátima Lopes Fernandes	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3
Elyr Fonseca dos Anjos	Assessor Técnico Nível I/ Ouvidoria do SUS	CDS-1
Jdean de Jesus Monteiro	Assessor Técnico Nível I/ Ouvidoria do SUS	CDS-1
Nayara de Nazaré Rodrigues Dias Marques de Melo	Assessor Técnico Nível I/ Ouvidoria do SUS	CDS-1
Beatriz da Silva Livramento	Assessor Técnico Nível I/ Ouvidoria do SUS	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0708-0003-5092

**DECRETO Nº 2105 DE 08 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19; 1646, de 05/05/20 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1454/2020-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Naradyr Pinheiro da Silva	Gerente Geral	CDS-3
Jéssica Quaresma Tobelem	Gerente de Apoio Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0708-0003-5095

#### DECRETO Nº 2106 DE 08 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1454/2020-SESA,

#### **RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rurick Lobato de Matos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-2
Marielza Pinto Cardoso Lima	Assessor Técnico Nível II/ Controle Interno	CDS-2
Maria de Fátima Lopes Fernandes	Assessor Técnico Nível I/ Ouvidoria do SUS	CDS-1
Michele dos Santos Pereira	Assessor Técnico Nível I/ Ouvidoria do SUS	CDS-1
Elizandra Brito Pereira	Assessor Técnico Nível I/ Ouvidoria do SUS	CDS-1
Bianca Duarte de Andrade	Assessor Técnico Nível I/ Ouvidoria do SUS	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0708-0003-5090

#### DECRETO Nº 2107 DE 08 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2020-GAB/SVS,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Gabriel Miranda Lopes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Doenças Transmissíveis/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 24 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0708-0003-5096

#### DECRETO Nº 2108 DE 08 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2020-GAB/SVS,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Paulo Sérgio Ferreira dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Compras e Contratos/Núcleo de Gestão Logística/Diretoria Executiva Administrativa, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 15 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0708-0003-5093

#### DECRETO Nº 2109 DE 08 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2020-GAB/SVS,

#### **RESOLVE :**

Nomear **João Paulo Reis Marinho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Compras e Contratos/Núcleo de Gestão Logística/Diretoria Executiva Administrativa, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 15 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0708-0003-5097

**DECRETO Nº 2110 DE 08 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 258/2020-GAB/SVS,

**RESOLVE:**

Exonerar **Uemerson Gabriel Martins de Sá Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro/Diretoria Executiva Administrativa, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 06 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0708-0003-5094

**DECRETO Nº 2111 DE 08 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 372/2020-GAB/SVS,

**RESOLVE:**

Nomear **Valéria Pereira de Oliveira Soares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro/Diretoria Executiva Administrativa, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0708-0003-5098

**DECRETO Nº 2112 DE 08 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0386-GAB/SDC,

**RESOLVE:**

Designar **Gláucia Regina Maders**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante as férias do titular, no período de 08 a

22 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0708-0003-5091

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 264/2020-GAB/PGE**

Altera a Portaria nº 133/2020-PGE de 04 de abril de 2020, alterada pelas Portarias 138/2020-PGE de 18 de abril de 2020, 140/2020-PGE de 02 de maio de 2020, 145/2020-PGE de 19 de maio de 2020, 156/2020-PGE de 29 de maio de 2020, 173/2020-PGE de 03 de junho de 2020 e 248/2020-PGE de 14 de junho de 2020, aos termos do Decreto Governamental nº 2027 de 30 de junho de 2020, conforme descrição que se segue.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 133/2020-PGE de 04 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o Regime de Plantão Extraordinário na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2020, no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, e garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 89/2015, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID-19).

[...]"

**Art. 2º** - Fica previsto o retorno das atividades presenciais na Procuradoria-Geral do Estado a partir do dia 16 de julho de 2020, conforme Plano de Retorno estabelecendo critérios e orientações a serem observadas.

**Art. 3º** - Os Procuradores, servidores e colaboradores devem apresentar relatório individual do teletrabalho junto a Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado até às 20:00 hs do dia 13/07/2020(segunda-feira), devendo constar atividades desempenhadas no período estabelecido da Pandemia do COVID-19, regulado pelos Decretos Estaduais nºs 1377/20; 1414/20 e suas atualizações.

**Parágrafo Único.** Os relatórios devem ser transmitidos via eletrônica para o email: **corregedoriapgeap@gmail.com**.

**Art.4º**-Após avaliação pela Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado, a Procuradoria-Geral do Estado editará e publicará nova portaria estabelecendo as regras de retorno das atividades presenciais no órgão.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 01 de julho de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2020.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado do Amapá  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0708-0003-5105

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 217/2020 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0109, de 13 de janeiro de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar as retiradas dos Processos Nº 00002/CBMAP/2020, Nº 00003/CBMAP/2020 e Nº 00004/CBMAP/2020 referente aos Pregões Eletrônicos nº 022/2019 – CLC/PGE, nº 029/2019 – CLC/PGE e nº 062/2019 – CLC/PGE que trata da aquisição de material de consumo - Material Hospitalar - destinada a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993.

**Art. 2º**- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo dos materiais.

**MAJ QOSBM ENF DELSON PONTES BARBOSA.**  
Mat. 1069870

**SUB TEN QEPBM ALDENOR BRAGA FIGUEIREDO.**

Mat. 2382395

**CB QPCBM FEM JOQUEBEDE DAS CHAGAS SILVA.**  
Mat. 1160087

**Art. 3º**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2020.  
WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0708-0003-5107

### PORTARIA Nº 218/2020 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0109, de 13 de janeiro de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a retirada do Processo Nº 00005/CBMAP/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2019 – CLC/PGE que trata da aquisição de material de consumo - Material Hospitalar - destinada a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993.

**Art. 2º**- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo dos materiais.

**MAJ QOSBM FARM FEM ARIADINY MENESES DOS SANTOS.** Mat. 1069756

**MAJ QOSBM FARM FEM PRISCILLA FARIAS OZELA.**  
Mat. 1069799

**Art. 3º**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2020.  
WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0708-0003-5108



**Secretaria de Educação**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, e 039/2019-CLC/PGE.**

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado da Educação, nos termos dos Decretos Estaduais nº 3184/2016, 3182/2016 e Portaria Conjunta Nº 006 de 18/09/2018 PGE, adere às Atas de Registro de Preços nº 038/2019-CLC/PGE e 039/2019-CLC/PGE, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019-CLC-PGE, PROCESSO SIGA Nº 00040/PGE/2018, da Procuradoria Geral do Estado-PGE, realizado pela Central de Licitações e Contratos-CLC/PGE, para Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE REDE IP MULTISERVIÇOS, destinados a atender setores anexos da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Unidades Escolares da rede estadual de ensino, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações, quantidades e justificativas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 038, e 039/2019-CLC/PGE.

Pregão Eletrônico nº 007/2019 – CLC/PGE.

Empresas Registradas:

**COMPULSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 02.985.578/0001-70

Endereço: Av. Mendonça Furtado, nº 253-A,

Centro - CEP 68901-254 – Macapá – AP

Representante: Vitor Cesar Martins Batista

Fone: (96) 3084-5054 E-mail: [financeiromcp@tvsom.com.br](mailto:financeiromcp@tvsom.com.br)

**TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

CNPJ: 33.000.118/0001-79

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 106,

Centro - CEP 68900-071 – Macapá – AP

Representante: Fagner Nascimento Silva

Fone: (91) 3131-3048/ (91) 98807-0612. E-mail: [Fagner.silva@oi.net.br](mailto:Fagner.silva@oi.net.br)

ATA Nº 038/2019-CLC/PGE - EMPRESA: COMPULSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.							
LOTE I- MACAPÁ/SANTANA							
Tipo	Item	Descrição do Serviço	Und	Qtd	Qtd/Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE I	1	PONTO DE INTERLIGAÇÃO: com velocidade de 10 Mbps (Macapá/Santana)	Mês	130	1.560	255,06	397.893,60
LOTE I	2	PONTO DE INTERLIGAÇÃO: com velocidade de 20 Mbps (Macapá/Santana)	Mês	2	24	510,13	12.243,12
LOTE I	4	TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERLIGAÇÃO: incluindo equipamentos compatíveis com o link contratado (Macapá/Santana).	Taxa	132	132	490,24	64.711,68
LOTE 03- Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Itaubal, Vitória do Jari, Pedra Branca do Amapari, Mazagão, Pracuúba, Laranjal do Jari, Cutias do Araguari, Porto Grande, Serra do Navio, Tartarugalzinho.							
LOTE III	2	PONTO DE INTERLIGAÇÃO: com velocidade de 10 Mbps (Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Itaubal, Vitória do Jari, Pedra Branca do Amapari, Mazagão, Pracuúba, Laranjal do Jari, Cutias do Araguari, Porto Grande, Serra do Navio, Tartarugalzinho.	Mês	33	396	1.730,40	685.238,40

LOTE III	3	TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERLIGAÇÃO: incluindo equipamentos compatíveis com o link contratado (Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Itaúbal, Vitória do Jari, Pedra Branca do Amaparí, Mazagão, Pracuúba, Laranjal do Jari, Cutias do Araguari, Porto Grande, Serra do Navio, Tartarugalzinho).	Taxa	33	33	1.188,30	39.213,90
						<b>Total:</b>	<b>1.199.300,7</b>
<b>ARP Nº 039/2019-CLC/PGE - EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A</b>							
<b>LOTE II- OIAPOQUE</b>							
Tipo	Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtd	Qtd/Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE II	2	PONTO DE INTERLIGAÇÃO: com velocidade de 10 Mbps (Oiapoque).	Mês	2	24	8.763,98	210.335,52
LOTE II	3	TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERLIGAÇÃO: incluindo equipamentos compatíveis com o link contratado (Oiapoque).	Taxa	2	2	5.000,00	10.000,00
						<b>Total:</b>	<b>220.335,52</b>
						<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>1.419.636,22</b>

Macapá/AP, 03 de julho de 2020.  
 MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 0158/2018-GEA

HASH: 2020-0708-0003-5087

## Secretaria de Transporte

### JUSTIFICATIVA Nº 037/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias: 2020PD00306, no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e 2020NE00367, no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, devidos à Empresa: **V. Campos Costa - ME**, correspondente a serviços de Locação de Veículos leves.

1º - As PD's acima citadas, referem-se a pagamentos relativos aos meses de Abril e Maio/2020, perfazendo hoje a mais antiga mais de 90 (noventa) dias de atraso de pagamento devido pela administração.

2º - Ademais, há de se considerar que sem a cobertura dos serviços de locação de veículos, se inviabilizará quase que totalmente a execução de nossas atividades de acompanhamento (fiscalização) das obras, através da fiscalização permanente por parte dos fiscais designados para tal.

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2020.  
 Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
 Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0708-0003-5072

### JUSTIFICATIVA Nº 038/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias: 2020PD00307, no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)** e 2020PD00368, no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, devidos à Empresa: **V. Campos Costa - ME**, correspondente a serviços de Locação de Veículos tipo Pick Up's.

1º - As PD's acima citadas, referem-se a pagamentos relativos aos meses de Abril e Maio/2020, perfazendo hoje a mais antiga mais de 90 (noventa) dias de atraso de pagamento devido pela administração.

2º - Ademais, há de se considerar que sem a cobertura

dos serviços de locação de veículos, se inviabilizará totalmente a execução de nossas atividades de acompanhamento (fiscalização) das obras, através da fiscalização permanente por parte dos fiscais designados para tal.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0708-0003-5061

### **JUSTIFICATIVA Nº 039/2020-SETRAP**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias nº 2020PD00366, no valor de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, devidos à Empresa: **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, correspondentes à Serviços com Locação de Impressoras Monocromáticas, relativo ao mês de Maio/2020.

1º - Considerando que as atividades burocráticas/administrativas executadas por todas as Unidades Administrativas da SETRAP, no que diz respeito à utilização de equipamentos de impressão/reprodução utilizam-se de equipamentos locados;

2º - Considerando que a SETRAP, vem utilizando-se de tais equipamentos, com execução satisfatória dos mesmos;

3º - Diante de todo o exposto e da necessidade imediata de manter nossas Unidades Administrativas em pleno funcionamento, visando não sofrer solução de continuidade na prestação de tais serviços, é que solicito:

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de julho de 2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0708-0003-5065

### **JUSTIFICATIVA Nº 040/2020-SETRAP**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a

necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias sob nº 2020PD00386, no valor de R\$ 28.267,55 e 2020PD00387, no valor de R\$ 131.000,00 devidos à Empresa: **M. R. Construções Ltda.** correspondentes à Execução de Serviços com Produção e Aplicação de Massa Asfáltica, durante o mês de Junho/2020.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Tapa-Buraco, Restauração, Pavimentação, etc., executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas em maior quantidade, bem como em melhor qualidade.

2º - Considerando que é de extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como sua respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços, sendo que o mesmo não pode sofrer solução de continuidade, no Estado como um todo;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0708-0003-5064

## **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2020-SDC/GEA**

PROCESSO Nº 2000.0020/2020 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAN-AP.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados ao Custeio Parcial da Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Santana/AP.

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados a partir de sua assinatura.

Valor total: **R\$10.080.000,00 (Dez milhões e oitenta mil reais)**, sendo I - **R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil reais)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II - **R\$ 2.280.000,00 (Dois milhões duzentos e oitenta mil reais)**, relativos à contrapartida do Município de Santana/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de

Trabalho 15.451.0035.2588.000000 - Cooperação Financeira Para os Municípios, a conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fonte: (107), Natureza da Despesa 33.40.41, conforme Nota de Empenho Nº 2020 NE00104.

Macapá/AP, 07/07/2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0125/2019

HASH: 2020-0708-0003-5104

## Secretaria de Infraestrutura

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00325, no valor de **R\$ 290.410,01 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e um centavo)** à Empresa **G. H. R. – Construções e Terraplenagem Ltda - EPP**, correspondente ao 4º Boletim de Medição do Contrato nº 004/2019 - SEINF, cujo objeto são serviços de ampliação e adaptação para implantação da Escola de Tempo Integral, na Escola Estadual Tiradentes, no município de Macapá, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da execução de obra imprescindível ao funcionamento de Escola de Tempo Integral, que possibilitará a permanência confortável dos alunos durante o dia no Educandário.

2º - As adaptações fazem parte das exigências do

Ministério da Educação, como contrapartida do Estado, no Programa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 08/07/2020

Alcir Figueira Matos

Secretário da SEINF

HASH: 2020-0708-0003-5110

### PORTARIA ( P ) nº. 108/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 106/2020-SEINF, de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.205, nas páginas 12 e 13.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de julho de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0708-0003-5106

### PORTARIA ( P ) nº. 109/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 107/2020-SEINF, de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.205, na página 13.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de julho de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0708-0003-5100

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI Lei nº 8.666/93

Tomada de Preços nº 005/2020-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.25553/2018-SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2020-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando à obra de CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO NO BAIRRO BRASIL NOVO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – AP, e Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **J.P.E.P CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 08.656.538/0001-60, à qual ofertou a proposta no valor de **R\$ 711.386,07 (Setecentos e Onze Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sete Centavos)**.

Macapá, 08 de julho de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 790/2018

HASH: 2020-0708-0003-5099

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Tomada de Preços nº 010/2020-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.59/2020-SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2020-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra REFORMADA QUADRAPOLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL IRMÃ SANTINA RIOLI, NO MUNICIPIO MACAPÁ/AP. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **GEMAQUE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 23.320.828/0001-22, à qual ofertou a proposta no valor de **R\$ 428.796,85( Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Cinco centavos)**.

Macapá, 08 de julho de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 790/2018

HASH: 2020-0708-0003-5103

### Secretaria de Mobilização Social

#### PORTARIA Nº 164/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memorando nº 349/2020-GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Servidora **Ana Paula Souza Alves** – Psicóloga, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente da Casa Abrigo Fátima Diniz- CAFD, no período de 06 a 15 de julho de 2020, período de afastamento da titular do cargo, **Erika Sousa Amim**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/07/2020.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
Macapá/Ap. 08 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0708-0003-5062

#### PORTARIA Nº 166/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 353/2020 – GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Servidor, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente Geral de Articulação Institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de CUTIAS DO ARAGUARI/AP, no período de 08 a 11/07/2020, com objetivo de acompanhar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (4ª etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 08 de julho de 2020.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0708-0003-5112

#### PORTARIA Nº0165/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

Considerando o Processo nº 179/2020 – GAB/SIMS.

Considerando o Processo nº 180/2020 – GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar as Portarias nº 149 e 150/2020 – SIMS, publicadas no D.O.E. nº 7.205 de 07 de julho de 2020, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

no período de 09 a 10/07/2020

**LEIA – SE:**

no período de 08 a 10/07/2020

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 08 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0708-0003-5109

**PORTARIA Nº156/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 339/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 186/2020-SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Maria do Socorro Portal de Almeida**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de CALÇOENE/AP, no período de 08 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial( 4º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0708-0003-5079

**PORTARIA Nº157/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 340/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 187/2020-SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cleidiane dos Santos Dias**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de TARTARUGALZINHO/AP, no período de 08 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (4º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0708-0003-5083

**PORTARIA Nº159/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 342/2020 – GAB/SIMS, e Processo nº 189/2020- SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Servidor, **Jorge Luiz dos Santos de Assis**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PRACUUBA/AP, no período de 08 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(4º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0708-0003-5082

**PORTARIA Nº160/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 343/2020 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Aline Nunes Costa**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de AMAPÁ/AP, de 08 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(4º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0708-0003-5071

**PORTARIA Nº161/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 344/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 191/2020-SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cintia Flores Bezerra**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de CUTIAS/AP, no período de 08 a 11/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (4º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0708-0003-5069

**PORTARIA Nº162/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 345/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 192/2020-SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Evaldina Maria Mesquita Lacerda**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de ITAUBAL/AP, no período de 09 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (4º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0708-0003-5068

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0189/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica revogada a Portaria nº 0003/2020-SESA em 10 de janeiro de 2020, a qual instituiu a comissão para acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previsto no Termo de Fomento Firmado entre a SESA e a Associação Educadora São Francisco de Assis.

Macapá-AP, 30 de junho de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

HASH: 2020-0708-0003-5075

**PORTARIA Nº 0207/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar as Portarias nos:

0192/2020-SESA, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá – EXTRA nº 7.203, de 3 de julho de 2020; e

0203/2020-SESA, de 3 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.204, de 6 de julho de 2020.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de julho de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0708-0003-5081

**PORTARIA Nº 0208/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a designação da servidora **Poliana Tavares Silva** – Assessora de Comunicação, para atuar, acumulativamente, como Responsável pela Assessoria de Comunicação/SESA, sem ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2020.

**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 024/2020**

– RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Edital nº 023/2020 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado do Recurso interposto, nos termos do item II do Edital nº 023/2020 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com o parecer da comissão designada para a execução da etapa.

Macapá, 7 de julho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Assinado Eletronicamente

HASH: 2020-0708-0003-5070

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 056/2020 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 380101.005.2292.0006/2020 – GAB/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação do servidor **ADMILSON PEREIRA DA SILVA** – Técnico Nível I, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº 062/2020 – SECULT, referente à contratação de Empresa Especializada no fornecimento de rede IP Multiserviços.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 08 de julho de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0708-0003-5101

I - Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos convocados através do Edital nº 022/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE – POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com o disposto no Capítulo 13 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 08 de julho de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 2102/2020.

EDITAL Nº 024/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ

### ANEXO I

#### CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA

#### ÁREA DE LOTAÇÃO AL – II: TARTARUGALZINHO

PRACUÚBA/CUTIAS/AMAPÁ/ CALÇOENE/OIAPOQUE.				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME DE SAÚDE	RECURSO
9	WERVERSON DO NASCIMENTO	AUSENTE	INAPTO	INDEFERIDO

EDITAL Nº 024/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ

### ANEXO II

#### CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA

ÁREA DE LOTAÇÃO - AL – I: MACAPÁ/SANTANA/MAZAGÃO/PORTO GRANDE/FERREIRA GOMES/PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ/SERRA DO NAVIO/ITAUBAL.

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME DE SAÚDE
13	EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA	APTO	APTO
14	JULIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO	APTO
15	TANNUS DA CUNHA KHAYAT	APTO CONDICIONAL	APTO
16	ANA LUIZA VALLE ESTEVES	AUSENTE	AUSENTE
17	MATHEUS DAMASCENO PINHO	AUSENTE	AUSENTE
18	MAX ALCOLUMBRE PINTO	APTO	APTO
19	ENNARA NASCIMENTO BORGES	APTO CONDICIONAL	APTO
20	ALEHANDRO NEVES TERRA	APTO	APTO
21	HERICA CRISTIANI BARRA DE SOUZA	APTO	APTO
22	ROBERTO MARCEL SOARES ALVES	APTO CONDICIONAL	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO AL – II: TARTARUGALZINHO/PRACUÚBA/CUTIAS/AMAPÁ/ CALÇOENE/OIAPOQUE.			
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME DE SAÚDE
8	ILSE FREITAS DE ALMEIDA	APTO	APTO
9	WERVERSON DO NASCIMENTO	AUSENTE	INAPTO

HASH: 2020-0708-0003-5125

**EDITAL Nº 025/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL

Nº 001/2017 DE ABERTURA - POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o resultado final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada através do Edital nº 009/2017, retificada através do edital nº 010/2018;

#### **RESOLVE:**

I - Convocar para a 3ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Redação, e 2ª Fase – Prova de Títulos, denominados aprovados nos termos do subitem 16.3 conforme disposto no quadro 1 do item 4.3 do edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Perito Médico Legista, conforme relação constante no anexo Único deste edital.

II - Informar que a reserva de vagas para Deficientes no percentual de 5% será preenchida por candidato denominado APROVADO em ampla concorrência nos termos do subitem 16.3 do Edital de Abertura, em função de não haver tido no concurso, candidatos Classificados e/ou Aprovados na condição de Deficientes nos termos do item 2.1.3 e Capítulo 5 do Edital de Abertura,

### **1. DO EXAME DOCUMENTAL**

1.1 Os candidatos classificados na 1ª Fase relacionados no Anexo Único deste edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina, expedido por estabelecimento de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina/CRM
- c) Título de especialista em Psiquiatria com Registro no Órgão de Classe Competente (Apenas para o cargo de Perito Médico Legista com Especialização em Psiquiatria)
- d) 02 fotos 3x4;
- e) Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial válido com foto;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Documento militar, se do sexo masculino;
- h) CPF;
- i) Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- j) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;
- l) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 No ato do Exame documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.4 Será tornado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do Diploma de Medicina e da declaração solicitada na alínea I do subitem 1.1, os quais poderão ser apresentados até a data da Matrícula no Curso de Formação.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Medicina e/ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.2, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 No Ato do Exame Documental, o Candidato será formalmente encaminhado para Agendamento de horário para realização do Exame de Saúde junto ao Núcleo de Perícia Médica - NPM.

### **2 DO EXAME DE SAÚDE**

2.1 Findado o Exame de Documental, o candidato será encaminhado ao Núcleo de Perícia Médica, onde deverá obrigatoriamente apresentar-se munido dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);

- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- I- maconha;
- II- metabólicos do delta-9 THC;
- III- cocaína;
- IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- V- opiáceos.

2.2 No Exame de Saúde, o candidato será submetido ao Núcleo de Perícia Médica, com o objetivo de ter verificada as suas condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.3 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

2.3.1 O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários quando solicitados;

2.4 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específica do profissional responsável.

2.5 Para os candidatos que concorrerem às vagas de candidato com deficiência, ficam estabelecidos os critérios de avaliação previstos no Capítulo 5 (cinco) do Edital de Abertura, sem prejuízo da aplicação de normas existentes na legislação específica vigente.

2.6 Em razão do resultado do Exame de Saúde, o candidato que comparecer será avaliado e julgado Apto ou Inapto à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinalado pelos médicos designados pelo Núcleo de Perícia Médica.

### 3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato quando convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 4 e anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 3.1.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Fase de Exame Documental e Exame de Saúde de caráter eliminatório será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 O candidato que comparecer e for APTO nos Exames da 2ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde, será tido como indicado ao cargo, e, portanto em condições de frequentar a 4ª Fase – Programa de Formação de caráter eliminatório, quando convocado. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente no Exame Documental ou no Exame de Saúde, o candidato será eliminado do concurso.

4.3 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto ou Ausente na Fase de Exame documental no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

4.4 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

4.5 Casos omissos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procuração pública junto a SEAD dentro do período recursal previsto no item 4.3, sendo endereçado a comissão do Concurso POLITEC, que irá analisar e emitir parecer conclusivo.

**5. DO LOCAL E DATA**

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: 17/07/2020			
HORÁRIO: 8 as 10h			

Macapá/AP, 08 de julho de 2020.  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 2102/2020.

EDITAL Nº 025/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ

**ANEXO ÚNICO****CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA**

ÁREA DE LOTAÇÃO - AL – I: MACAPÁ/SANTANA/MAZAGÃO/PORTO GRANDE/FERREIRA GOMES/PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ/SERRA DO NAVIO/ITAUBAL.

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
23	0000066i	TATIANA AMARAL TORRINHA BALDUCCI	000000000227379	256.68
24	0000034g	ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO	000000003156904	255.81

ÁREA DE LOTAÇÃO AL – II: TARTARUGALZINHO/PRACUÚBA/CUTIAS/AMAPÁ/ CALÇOENE/OIAPOQUE.

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
10	0000267h	ALEXANDRE DOS ANJOS SILVA FARIAS	00000000352909AP	226.09

HASH: 2020-0708-0003-5128

**EDITAL Nº 080/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório da candidata ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, listada no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada através do Edital nº 079/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 08 de julho de 2020.  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 2102/2020.

EDITAL Nº 080/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

### ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
375	ANA FLAVIA ALMEIDA MIRANDA (M.S nº 0000515-79.2020.8.03.0000)	APTO

HASH: 2020-0708-0003-5126

### EDITAL Nº 081/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA

DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o resultado definitivo inserido no EDITAL Nº 080/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GESTÃO GOVERNAMENTAL,

#### RESOLVE:

Convocar a candidata ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, considerada APTO na Etapa de Exame Documental, constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do Item 11 do Edital nº 01/2018 de Abertura.

#### 1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico a candidata será submetida ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino;

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo Único deste Edital;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

## 3. DO LOCAL E DATA

### 3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 08 de julho de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 2102/2020.

EDITAL Nº 081/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL

### ANEXO ÚNICO

DATA: 17/07/2020	HORÁRIO: 8h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS.	NOME
375	ANA FLAVIA ALMEIDA MIRANDA ( M.S nº 0000515-79.2020.8.03.0000)

HASH: 2020-0708-0003-5129

## EDITAL Nº 206/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME

DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017

DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando a determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 0002178-63.2020.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Convocar o candidato apto na 1ª Fase – Exame de Conhecimento (Prova Objetiva e Redação), denominado aprovado nos termos do subitem 18.3 do Edital de Abertura e suas retificações, para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de acordo com o Capítulo 11 do Edital de Abertura, conforme relação constante no Anexo Único deste edital.

### 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato aprovado na 1ª Fase relacionado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma, devidamente registrado, de curso superior, incluindo-se os reconhecimentos equivalentes tais quais os de tecnólogo, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) 01 classificador transparente;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- f) Documento militar, se do sexo masculino;
- g) CPF;
- h) Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- i) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;
- k) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do Diploma de nível Superior e da declaração solicitada na alínea h do subitem 1.1, os quais poderão ser apresentados até a data da Matrícula no Curso de Formação.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Fase de Exame documental no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

1.8 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

Local: Diretoria de Pessoal do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá

Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655 – Macapá – AP			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 17/07/2020			
HORÁRIO: 8h			

**2. DO LOCAL E DATA**

Macapá/AP, 08 de julho de 2020.  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 2102/2020.

EDITAL Nº 206/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME  
DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP

**ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME
680	VICENTE DA SILVA CUNHA (M.S nº 0002178-63.2020.8.03.0000)

HASH: 2020-0708-0003-5127

**PORTARIA Nº 0474/2020 - SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARCLEIDE DA SILVA BRITO	114467-7	17/12/2013	100,00

Macapá-AP, 08 de julho de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0708-0003-5124

PUBLICIDADE

**SINTOMAS**

Febre



Tosse

Dificuldade  
em respirar

Pneumonia

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 067/2020 - UP/COAFI/NAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Decreto Estadual n.º 2.027, de 30 de junho de 2020.

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, o qual expõe que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública, proferido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência do novo agente Etiológico denominado Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.125 - Seção 01 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que impera aos agentes públicos o poder-dever de cautela, optando por atos que preservem a supremacia do interesse público, colimando a preservação da incolumidade da segurança e da saúde individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** os avanços tecnológicos e a implantação do Sistema de Processos e Documentos Digitais-PRODOC que possibilita o trabalho à distância;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2027, de 30 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.201 - Seção 01 em razão do Parecer Técnico-Científico n.º 13/20, de 30 de junho de 2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, prorroga e altera o Decreto nº 1.497, de 03 de abril de 2020, e seus anexos alterados pelos Decretos 1.539, de 18 de abril de 2020, 1.616, de 03 de maio de 2020, 1.726 de 15 de maio de 2020, 1.782, de 28 de maio de 2020, 1.809 de 02 de junho de 2020, 1.878, de 12 de junho de 2020, para manter a quarentena e estabelece critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e, obedecendo a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID-19, e adota outras providências.

### RESOLVE:

**Art.1º)** ESTABELECE, em caráter excepcional e provisório, pelo período de 01 de julho de 2020 até a data de 15 de julho de 2020, o regime de teletrabalho

e sobreaviso para todos os servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, em conformidade com o Art. 8º do decreto 1.539/2020 –GEA.

**Parágrafo primeiro.** Constitui teletrabalho a modalidade excepcional de trabalho em que o servidor garante o cumprimento de suas atividades funcionais durante o horário de expediente do órgão, fora das dependências do RURAP, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos, devendo manter - se disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

**Parágrafo segundo.** As Chefias imediatas fixarão as metas e atividades a serem desempenhadas, no regime em que trata o caput do art. 1º, de acordo com as ações em andamento na instituição, garantindo a plena produtividade da administração no contexto do regime de teletrabalho.

**Parágrafo terceiro.** Os atendimentos dos casos enquadrados no caput do art. 1º deverão ser oferecidos ao público por telefones e correios eletrônicos amplamente divulgados no site, na entrada da sede e das unidades do interior, bem como nos espaços ocupados pelo INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP.

**Parágrafo quarto.** Os chefes imediatos serão responsáveis pelo acompanhamento das ações, no sentido de garantir o pleno desenvolvimento das atividades técnico-administrativas do RURAP durante o regime de teletrabalho e sobreaviso.

**Art.2º)** O regime excepcional de teletrabalho e sobreaviso previsto nesta Portaria tem como objetivos:

I – Assegurar, no ambiente de trabalho do RURAP, a aplicação das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme disposições do Decreto nº 1.377, de 2020, Decreto nº 1.414, de 2020, Decreto nº 1.497, de 2020, Decreto nº 1.539, de 2020 e, Decreto nº 1.726, de 2020, Decreto n.º 1.782, de 28 de maio de 2020, Decreto nº 1.809 de 02 de junho de 2020, Decreto nº 1.878, de 12 de junho de 2020, Decreto nº 2027, de 30 de junho de 2020.

II – Permitir o funcionamento da instituição sem comprometimento de suas finalidades na prestação do Serviço Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural.

**Art.3º)** É dever do servidor, no que se refere ao teletrabalho e sobreaviso:

I - Atender as convocações para comparecimento às dependências do RURAP;

II - Manter os números de telefones de contato permanentemente atualizados e os aparelhos telefônicos ativos durante o horário regular de funcionamento do RURAP;

III - Consultar diariamente, nos dias úteis, a sua caixa

postal individual de correio eletrônico institucional, bem como o sistema PRODOC;

IV - Informar ao setor de vinculação técnica e/ou Administrativa o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

V - Providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho.

**Art.4º)** O atendimento externo será realizado através do e-mail institucional rurap@rurap.ap.gov.br e pelos contatos telefônicos informados no site: www.rurap.ap.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, durante expediente em vigor (07h30 às 12h – 14h30 às 18h).

**Art.5º)** SUSPENDER temporariamente viagens à serviço de servidores, execução de projetos ou atividades coletivas de ATER que enseje em aglomeração de pessoas (cursos, palestras, reuniões, dia de campo, demonstração de métodos, oficinas, workshops, seminários, festivais, feiras, encontros e treinamentos), estágios supervisionados, atendimentos presenciais às propriedades e comunidades rurais, assim como, atendimento ao público em todas as suas dependências.

**Parágrafo único.** Não se enquadra no disposto no Caput do art.5, excepcionalmente, as atividades referente ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, estas serão reguladas de modo específico.

**Art.6º)** DETERMINAR que os contatos com fornecedores, colaboradores, visitantes, parceiros e público assistido pelo serviço de ATER, no âmbito do RURAP, sejam realizados, preferencialmente por telefone, e-mail ou via aplicativos de comunicação.

**Art.7º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

**Art.8º)** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de julho de 2020.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-0708-0003-5080

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP/SVS PROCESSO Nº 300.203.283/2019

A Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS através

do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP/SVS, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação para AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA AS UNIDADES DAS SVS, conforme disposto no Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS conforme descrito(s) nos anexos do presente Edital. Em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Pelo exposto, decido pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Macapá-AP, 02 de julho de 2020.  
KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE  
Pregoeira SVS/AP

HASH: 2020-0708-0003-5060

### EXTRATO CONTRATO Nº 019/2020-UCC/SVS PROCESSO Nº 300.203.087/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada no serviço de pesquisa, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**CONTRATANTE:** Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS/AP.

**Contratada NP Capacitação e Soluções Tecnológicas – LTDA**

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2020NE00191.

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura dia 10/06/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Sr.º Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr.º Rudimar Barbosa Dos Reis.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
SUPERINTENDENTE/SVS  
2802/2017

0  
Protocolo n. 39044/2020

HASH: 2020-0708-0003-5066

**TERMO DE ANULAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 300.203.083/2020

O superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei no 2210/2017-GEA e Decreto Estadual no 2802/2020, e;

**CONSIDERADO** a instauração deste processo administrativo cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA – DEVL, PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP;

**CONSIDERANDO** que neste procedimento de contratação emergencial em que pese ter havido extensa pesquisa de preços para este objeto, onde constatou-se grande volatilidade de preço mercadológico, ausência de quantitativos de estoque, visto a declaração de PANDEMIA global;

**CONSIDERANDO** em que pese já ter sido realizado o respectivo empenho, para garantia da realização da compra do produto que estava em falta no mercado, ante a voraz procura do referido objeto;

**CONSIDERANDO** o previsto na segunda parte da súmula 473 do STF: “...revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízos ao

erário, e principalmente por motivo de conveniência da administração pública:

**RESOLVE:**

1º - ANULAR a aquisição de filtro para ventilação mecânica de cabine de segurança biológica – DEVL, pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP do fornecedor contratado deste processo administrativa pelos motivos acima descritos e conveniência da administração pública.

2º - CANCELAMENTO dos empenhos nº 2020NE00104 e 2020NE00108, pelo Departamento Executivo Administrativo junto ao sistema SIAFI, notificando a empresa a efetivar a devolução de quantias antecipadamente pagas nos termos da Medida Provisória nº 961 de 2020;

3º - Que a Comissão Permanente de Licitação da SVS instaure novo procedimento de cotação eletrônica para aquisição dos filtros;

4º - Comunique-se, formalmente, a empresa contratada quanto à anulação dos filtros;

5º - Publique-se este ato para que surtam seus efeitos legais.

Macapá-AP, 25 de junho de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº2802/2017

HASH: 2020-0708-0003-5088

**Amapá Previdência****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 002/2020

PROCESSO n.º 2019.103.300694PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 015/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, Brasileiro, casado, contador, servidor público estadual, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº 2817612-SSP, CPF nº 631.928.702-06 e de outro lado a Empresa, **S2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei n.º 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item,

observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de Empresa (s) especializada (s) em fornecimento de material de Consumo (Informática), especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

1.2. Fazem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo nº 2019.103.300694PA, em especial, os abaixo relacionados:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019-CPL/AMPREV e seus anexos;
- c) Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
- d) Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;
- e) Resultado da Licitação.

## 2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da(s) Ata(s) de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso III do §3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal a partir da publicação do extrato da(s) Ata(s) no Diário Oficial do Estado do Amapá.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Amapá Previdência, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a(s) empresa(s), as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: S2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME Razão Social; S2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME Número do CNPJ; 23.698.288/0001-15 Inscrição Estadual; XXX Endereço completo com CEP: AV ANHANGUERA Nº 1022 BAIRRO BURITIZAL CEP: 23.902-860 MACAPÁ- AP Fone/Celular; (96) 99167-4997 EMAIL: s2.vendas.ap@gmail.com					
Lote 02					
Item	Especificações dos itens	Qtd	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	TONER 310 A P/ IMPRESSORA LASERJET 100 COLOR MFP M175MU, PRETO, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	80	HP	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
2	TONER 311 A P/ IMPRESSORA LASERJET 100 COLOR MFP M175MU, CIANO, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e UND 80 20 indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	80	HP	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00

3	TONER 312 A P/ IMPRESSORA LASERJET 100 COLOR MFP M175MU, AMARELO, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	80	HP	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
4	TONER 313 A P/ IMPRESSORA LASERJET 100 COLOR MFP M175MU, MAGENTA, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	80	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
5	TONER 78 A P/ IMPRESSORA HP LASERJET P 1606 DN, PRETO, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	200	R\$ 318,00	R\$ 63.600,00
6	TONER 12 A P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1015, PRETO, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
7	BLACK TONER CARTRIDGE-DMO-SOLD 006R0116-XEROX, PRETO, P/ IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 5330, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	XEROX	24	R\$ 749,45	R\$ 17.986,80
8	CARTUCHO DE TAMBOR PRETO-XEROX-013R00591 P/ IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 5330, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	XEROX	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
9	KIT UNIDADE DE IMAGEM CILINDRO CE314/126A/130 A, P/ IMPRESSORA LASERJET 100 COLOR MFP M175MU, CP 1025; CP1020; M176N; M177FW M175. ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com UND 30 21 validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	30	R\$800,00	R\$ 24.000,00

10	TONER 130 A CF 350 A (PRETO), P/ IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MPF M 1777 N, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	150	R\$364,75	R\$ 54.712,50
11	TONER 130 A CF 351 A (CIANO) P/ IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MPF M 1777 N, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
12	TONER 130 A CF 352 A (AMARELO) P/ IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MPF M 1777 N, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	150	R\$380,00	R\$57.000,00
13	TONER 130 A CF 353 A (MAGENTA) P/ IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MPF M 1777 N, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	150	R\$380,00	R\$57.000,00
14	CARTUCHO DE TONER TN 2370, PARA IMPRESSORA BROTHER, COR PRETO, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	BROTHER	150	R\$290,00	R\$43.500,00
15	CARTUCHO 954XL PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8720, COR PRETO, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	50	R\$240,00	R\$12.000,00
16	CARTUCHO 954XL (L0S68AB) PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8720, COR AMARELA, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em UND 50 22 embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	50	R\$250,00	R\$12.500,00

17	CARTUCHO 954XL (L0S62AB), PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8720, COR CIANO, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	50	R\$250,00	R\$12.500
18	CARTUCHO 954XL (L0S65AB) PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8720, COR MAGENTA, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	HP	50	R\$250,00	R\$12.500,00
19	TONER MLT-D111S, COR PRETO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2020, ORIGINAL, SIMILAR E/OU COMPATÍVEL. Deverão ser inteiramente novos (primeiro uso), não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	SANSUNG	150	R\$230,00	R\$34.500,00
20	CILINDRO DE TONNER SAMSUNG MLT-D111S-M2020 M2070 M2020W M2022. Deverão ser acondicionados em embalagem totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	SANSUNG	40	R\$180,00	R\$7.200,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 599,999,30</b>	

## 5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Amapá Previdência, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho e, se for o caso, assinatura do instrumento contratual, conforme o disposto no art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019 e à respectiva Ata;

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.3. A Amapá Previdência não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são iguais ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços registrados, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Estadual nº. 3.182/2016;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela AMPREV, mediante depósito bancário em favor da (s) licitante (s) vencedora (s) da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após aceitação e atesto da Nota Fiscal e dos materiais, objeto deste Termo de Referência;

6.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura referente ao (s) objeto (s) regularmente fornecido (s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 8.666/93 e nos arts. 6º e 7º, inciso I, alínea "a" a "c", do Decreto Estadual nº 1278/2011; junto ao Fiscal Designado, para que se proceda a devida certificação da despesa executada;

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasura, e em letra legível, constando os dados da conta bancária da empresa;

6.4. No caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não respondendo a AMPREV por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.2.10 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)^N = (6/100)^{365} = 0,0001644 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, os preços, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata de Registrado de Preços (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão (s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2019;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2019;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e com a Amapá Previdência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019 e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documentos falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Amapá Previdência, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, tomando por base o valor global do respectivo item;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Instrumento Contratual.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos do contratado ou, na impossibilidade, acolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

9.4. Compete ao Diretor Presidente da Amapá Previdência a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato;

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata:

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Amapá Previdência, por intermédio do seu setor competente.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior:

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir os preços, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor (es) da ata e a(s) especificação (ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no fórum da Justiça de Macapá – Amapá.

13.2.

Macapá-AP, 22 de junho de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

Amapá Previdência

HASH: 2020-0708-0003-5078

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 001/2020

PROCESSO n.º 2019.103.300694 PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 015/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ n.º. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, n.º. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, Brasileiro, casado, contador, servidor público estadual, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade n.º 2817612-SSP, CPF n.º 631.928.702-06, e de outro lado a Empresa, VIA NOVITA LTDA -ME no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei n.º 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de Empresa (s) especializada (s) em fornecimento de material de Consumo (Informática), especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

1.2. Fazem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOES, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo n.º, 2019.103.300694PA em especial, os abaixo relacionados:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2019-CPL/AMPREV e seus anexos;
- c) Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
- d) Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;
- e) Resultado da Licitação.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de validade da(s) Ata(s) de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso III do §3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, com eficácia legal a partir da publicação do extrato da(s) Ata(s) no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Amapá Previdência, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, a(s) empresa(s), as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: [Especificação do material de consumo, conforme anexo I deste Edital]

EMPRESA REGISTRADA: VIA NOVITA LTDA-ME

Razão Social; VIA NOVITA LTDA- ME Número do CNPJ;04.447.180/0001-05 Inscrição Estadual;90612218-99 Endereço completo com CEP: RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962- UBERABA – CEP 81570-270 Fone/Celular;(41) 3058-4748 EMAIL: LICITACAO01@VIANOVITA.COM.BR

**Lote 01**

Item	Especificações dos itens	UF	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
------	--------------------------	----	-----	--------------------	-----------------

01	CD-R, virgem - gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, embalado individualmente em estojo plástico. - Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 52x, - Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação. Garantia 6 meses. Cx c/10 und.	PÇ	900	R\$ 14,45	R\$ 13.005,00
02	DVD-R gravável - Capacidade de gravação: 4.7GB – 120Min; Velocidade de gravação: 8X; Para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-R; Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, com identificação do UND 400 18 fabricante Garantia 6 meses;	PÇ	400	R\$3,00	R\$ 1.200,00
03	Mouse - Deverá ser óptico; Possuir 03 (três) botões, sendo dois botões para unções normais e 1 (um) botão de rolagem; Conector: USB; Cor: Preto;	PÇ	50	R\$13,90	R\$695,00
04	Teclado - Deverá ter o idioma: Português Brasil; Layout: ABNT 2; - Conector USB; No mínimo 110 teclas padrão; - Obrigatoriamente ter a tecla "Ç"; Possuir teclado numérico; Cor: Preto;	PÇ	50	R\$19,00	R\$950,00
05	Pen drive - Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes; - Interface mínima: USB 2.0; - Compatibilidade mínima: USB 2.0; Compatibilidade de sistemas: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux;	PÇ	50	R\$25,00	R\$1.250,00
06	Adaptador de tomadas tripolar (novo p/ velho) - Padrão ABNT de 3 pinos alinhados, funciona como adaptador de 3 para 2 pinos. Aceita as tomadas antigas triplas ou duplas redondas ou chatas e atende aos pinos tipo faca Triplo com terra.	PÇ	20	R\$12,00	R\$240,00
07	Alicate Crimpador. - Deve ter certificado:RoHS Compliant; - Deve ter corpo de material: Termoplástico / Aço; - Deve executar a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo; - Deve permitir pelo menos a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6; - Cor de preferência: Preto / Azul.	PÇ	2	R\$60,00	R\$120,00
08	HD Externo Usb- Deve fornecer unidade de armazenamento do tipo externo, portátil, com tecnologia "plug & play"; - Deve possuir alimentação e transmissão de dados via USB; - Capacidade mínima de armazenamento: 1 Terabyte; Padrão: 3.0; - Compatível com padrão 2.0; - Compatibilidade de sistemas: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo de referência: Seagate - Expansion 1Tb Stea1000400	PÇ	8	R\$163,00	R\$1.304,00
09	Régua com 08 Tomadas 1U 10A - Possuir estrutura em chapa de aço; -Tamanho 1U; - Possuir no mínimo 08 tomadas padrão brasileiro NBR 14136 10A; - Possuir chicote com pelo menos 2m de comprimento e plugue 2P+T NBR 14136; - Possuir acabamento em pintura eletrostática texturizada preto - Possuir orelhas ajustáveis: 4 posições. - Bivolt 127/220V.	PÇ	10	R\$42,00	R\$420,00
10	Caixa de Cabo de rede UTP Categoria 5E - Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; - Capa externa em PVC não propagante a chama; - Marcação sequencial métrica decrescente, - O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); - Acondicionado em caixa de papelão do fabricante com sistema de distribuição de cabos; - A caixa deve conter no mínimo 305 metros de cabo; - A caba deve ser nova e deve ser fornecida lacrada; - Cor azul; - Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256); - Garantia do fabricante de 12 meses	PÇ	4	R\$430,00	R\$1.720,00
11	Conector Adaptação Terminal - Conector macho RJ-45 CAT. 5E; - Conector macho Categoria 5E para cabo UTP sólido ou flexível; - Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; - Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG; - Cor: Transparente;	PÇ	800	R\$2,00	R\$1.600,00
12	Abraçadeira – Material náilon com ranhuras, comprimento 200 X 4,80 mm; Aplicação, amarração e fixação; Cor: Preto;	PÇ	800	R\$4,00	R\$3.200,00

13	Kit localizador de cabos de rede sonoro – Gerador de Tom C/ Ponteira UND 2 19 Indutiva 500ghz Zumbidor ou similar; Kit localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia com gerador de tons e ponteira indutiva; Funções requeridas: 1) Análise e continuidade de fios e cabos; 2) Rastreamento de fios e cabos; 3) Identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada); 4) 01 Receptor; 5) 01 Emissor;	PÇ	2	R\$150,00	R\$300,00
14	Alicate descascar fio (DECAPADOR) - Regulável, material metal, aplicação descascador cabo UTP 4 pares, componentes lâminas corte, lâmina para decapar cabo e duas matrizes	PÇ	4	R\$45,00	R\$180,00
15	Hd Interno Sata – Capacidade mínima: 500GB, Velocidade mínima: 7200, RPM 64MB, Cache SATA 6.0Gb/s 3.5.	PÇ	30	R\$160,00	R\$4.800,00
16	Cabo HDMI 2.0 4K 3D 19 pinos - 30 metros - capacidade para 2 fluxos de vídeos simultâneos; 4 canais de áudio simultâneos e proporção de cinema (21:9); - características: compatível com full hd 480p, 576p, 720p, 1080i e fonte 1080p/1080p@24hz 3d, versão HDMI 1.3 ou 1.4 compatível com hdcp, plug and play, power: 5 watts (max.) fonte de alimentação: DC 5v/1a.	PÇ	10	R\$240,00	R\$2.400,00
17	Cabo HDMI 2.0 4K 3D 19 pinos – 2 metros – Resolução de vídeo suportada: 480i, 576i/p, 720i/p, 1080i, 1080p, 2160p; - Taxa de transmissão 18 Gbit/s e 600MHz.	PÇ	10	R\$17,00	R\$170,00
18	Cabo de Força Tripolar de 10A – Plug Macho NBR 14136, Plug Fêmea Tipo IEC; - Tipo de cabo: Flexível 3x0,75mm <sup>2</sup> ; - Revestimento: borracha; - Corrente máxima: 10A; - Tensão máxima: 250V; Tamanho mínimo: 1,8m.	PÇ	20	R\$24,00	R\$480,00
19	Bateria para placa-mãe de computador – Bateria CR2032 3V Lithium Power.	PÇ	100	R\$0,90	R\$90,00
20	Placa de rede PCI-E Wireless – Taxa de transferência 300Mbps; - Frequência: 2.4 GHz; Quantidade de antenas: 2 antenas; Compatível com IEEE 802.11b/g/n.	PÇ	30	R\$67,00	R\$2.010,00
21	Leitor de Cartão de memória Multifuncional – Conformidade com a especificação USB 3.0, padrão DAS 4.20; - Compatível com SD/SDHC/SDXC, microSD/SDHC/SDXC; - Compatível com os mais modernos padrões de cartão, UHS-I e UHS-II; - Compatível com a tecnologia USB 2.0; Tamanho: Portátil, que se encaixe facilmente no bolso.	PÇ	20	R\$49,00	R\$980,00
22	Espiral plástica organizadora de fios e cabos - Tamanho ½ “; Cor: Preta	PÇ	500	R\$14,00	R\$7.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 44.114,00</b>	

## 5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Amapá Previdência, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho e, se for o caso, assinatura do instrumento contratual, conforme o disposto no art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019 e à respectiva Ata;

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.3. A Amapá Previdência não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são iguais ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços registrados, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Estadual nº. 3.182/2016;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado pela AMPREV, mediante depósito bancário em favor da (s) licitante (s) vencedora (s) da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após aceitação e atesto da Nota Fiscal e dos materiais, objeto deste Termo de Referência;
- 6.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura referente ao (s) objeto (s) regulamente fornecido (s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 8.666/93 e nos arts. 6º e 7º, inciso I, alínea “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 1278/2011; junto ao Fiscal Designado, para que se proceda a devida certificação da despesa executada;
- 6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasura, e em letra legível, constando os dados da conta bancária da empresa;
- 6.4. No caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não respondendo a AMPREV por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 6.2.10 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)I = (6/100)I = 0,0001644 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, os preços, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da Ata de Registrado de Preços (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão (s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2019;
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2019;
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e com a Amapá Previdência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019 e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;

- b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documentos falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Amapá Previdência, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Instrumento Contratual.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos do contratado ou, na impossibilidade, acolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

9.4. Compete ao Diretor Presidente da Amapá Previdência a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato;

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata:

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Amapá Previdência, por intermédio do seu setor competente.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior:

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir os preços, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor (es) da ata e a(s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no fórum da Justiça de Macapá – Amapá.

Macapá-AP, 22 de junho de 2020.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Amapá Previdência - AMPREV  
Contratante

HASH: 2020-0708-0003-5077

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 – AMPREV

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/ AMPREV E A **EMPRESA J. CARLENA DA SILVA - ME**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 2817612.SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outro lado.

CONTRATADA: **J. CARLENA DA SILVA - ME**, CNPJ nº 09.295.682/0001-81, com sede na Travessa Municipalista, nº 390, bairro Novo Buritizal, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Jamaira Carlena da Silva, residente e domiciliado na Av. Cônego Domingos Maltez, nº 1640, bairro Buritizal, na cidade de Macapá, portador da CI nº 142532-SSP/AP e do CPF nº 787.730.912-00, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c dispostos na Cláusula Décima Segunda do Contrato de nº 008/2015-AMPREV e No Parecer Jurídico nº 335/2020-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada e AUTORIZADO pelo Diretor Presidente da AMPREV.

**Cláusula Segunda – Do Objeto:** O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Décima Segunda – Do Prazo e da Vigência, a qual passara a ter a seguinte redação:

**Cláusula Décima Segunda – Do Prazo e da Vigência:** O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, nos termos do Art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária** – Programa de trabalho: 09.122.0005.2508 Elemento de Despesa 3390.37.00.00 – “**Locação de Mão de Obra**”, no sub-elemento 3390.37.02.00 – “**Limpeza e Conservação**”.

Valor: **R\$ 568.955,52 (Quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Cláusula Quarta:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 01 de julho de 2020.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente-AMPREV  
Contratante

HASH: 2020-0708-0003-5073

**Instituto de Terras****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA nº 003/2020-  
UCCC/AMAPÁ TERRAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
0035.0143.1966.0081/2020-PROTO-AMAPÁ TERRAS

SIGA Nº: 0005/AMAPATERRAS/2020

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de transporte (mudança) dos bens móveis pertencentes ao AMAPÁ TERRAS para sua nova sede administrativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

CONTRATADO: **ARAGUARI - COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**VALOR: **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).**

JUSTIFICATIVA: O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no art. 24, inciso II, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por Dispensa de licitação, a qual objetiva atender a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de transporte que fará a mudança dos bens móveis, equipamentos, processos, documentos, livros, materiais de expediente e utensílios domésticos pertencentes ao Instituto de Terras do Amapá para sua nova sede administrativa.

III-1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A escolha do fornecedor foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado por meio do Procedimento de Cotação Eletrônica, na qual a Administração do AMAPÁ TERRAS, optou pela contratação direta da Empresa **ARAGUARI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.903.023/0001-31, por apresentar dentro do que foi solicitado oficialmente a todos, melhor proposta e menor preço, de acordo com a tabela de custo médio anexa ao Projeto básico, e ainda por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atualizadas e sem restrições.

III-2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A justificativa de preço, como se sabe, é um dos requisitos indispensáveis a formalização desses processos, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

Por conseguinte, fora realizada a cotação de preços com 03 (três) empresas e posteriormente a cotação eletrônica pela Central de Licitações e Contratos, por intermédio da Subcoordenação de Cotação Eletrônica, com ampla

divulgação da intenção de contratação. A Empresa **ARAGUARI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.903.023/0001-31 apresentou oferta de menor preço com o valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme cotação de preço e documentos acostados aos autos deste processo.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora/Gestão: 230207

Unidade Gestora Responsável: Amapá Terras

PTRES: Consulta ADINS

Natureza de Despesa: 33.90.39

Valor Total: **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).**

Macapá-AP, 06 de julho de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor-Presidente/AMAPÁ TERRAS

Decreto nº 3974/2019

HASH: 2020-0708-0003-5102

**Companhia de Eletricidade do Amapá****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - PRL/CEA**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ  
E A EMPRESA **EMPRESA MIX ENGENHARIA LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento a Dispensa de Licitação nº 009/2020- PRL/CEA, oriunda do Processo Licitatório nº 020/2020 - PRL/CEA, as disposições legais constantes no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, bem como subsidiariamente no que couber ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Termo de Referência nº 004-DE/CEA, bem como nos termos propostos pela Contratada, pela Proposta Comercial, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção, manutenção preventiva e corretiva em redes de distribuição aéreas desenergizadas, em tensão até 34,5 kV, sob a forma de disponibilidade, mantendo relatório de serviços através unidade de serviços (US) conforme Tabela de Serviços referencial do Anexo II, nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS:**

4.1. O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 2.886.250,99 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição dos materiais, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5441 – Gabinete do Departamento de Serviços - 352350 e Elemento de Despesa nº 21307101 – Serviços de Manutenção da Distribuição – 184935, através da Nota de Empenho nº 070479/2020, de 14 de maio de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA-DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:**

6.1. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, tendo seu termo inicial na data de 18/05/2020 e seu prazo final em 13/11/2020, podendo ser rescindido ao tempo de homologação do processo licitatório da contratação, referente ao mesmo objeto.

6.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 81, §1º da Lei nº 13.303/2016.

6.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 81, §2º da Lei nº 13.303/2016.

6.4. Os preços serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato, não havendo prorrogação superior ao prazo de vigência, portanto estes não poderão ser revistos.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO, LUCAS LEANDRO MULLER e CONTRATADA: **EMPRESA MIX ENGENHARIA LTDA.**

Macapá (AP), 03/06/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0708-0003-5084

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA S. P. DE CASTRO - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e vinculando-se ainda ao Termo de Referência nº 001/2020-DGT/DG/CEA, Dispensa nº 004/2020-PRL, Processo Licitatório nº 011/2020-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de (capina, remoção de entulho, poda e roço) e pintura (caiação sobre revestimentos lisos com fixadores – duas demãos), com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, nas subestações da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA.

2.2 - Este Contrato vincula-se às disposições especificadas na Cláusula Primeira acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS:**

4.1- O valor mensal desta contratação será de acordo com os serviços prestados e medidos pelo Fiscal do Contrato e apresentado para a decisão e apreciação do Diretor da área correspondente.

4.2- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 45.894,49 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

4.3- No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições, e outras despesas diretas e indiretas necessárias à execução do serviço objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos

Próprios, Unidade Orçamentária nº 5533 – Gerência de Infraestrutura Predial - 352750 e Elemento de Despesa nº 21304101 – Limpeza, Recepção e Conservação – 184825, através da Nota de Empenho nº 070504/2020, de 05 de junho de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA-DAVIGÊNCIA, DAPRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:**

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o máximo legal vigente, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

6.2- A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 81, §1º da Lei nº 13.303/2016.

6.3- As supressões resultantes de acordos celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 81, §2º da Lei nº 13.303/2016.

6.4- Os preços serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato, porém havendo prorrogação, estes poderão ser revistos com base em índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes;

§ 1º - Na ausência dos índices específicos, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subseqüentes.

§ 2º- Caso o CONTRATADO não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão temporal do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contados na forma prevista neste contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e CONTRATADA: **S. P. DE CASTRO - ME.**

Macapá (AP), 30/06/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0708-0003-5067

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 011/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação

nº 004/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para prestar serviços de limpeza, pintura (aplicação manual de tinta látex PVA e ou acrílica – duas demãos, caiação sobre revestimentos lisos com fixadores – duas demãos) e conservação predial (capina, remoção de entulho, poda e roço) com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, nas subestações da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2020-DGSI/CEA.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

#### **S P DE CASTRO - ME**

C.N.P.J (MF) 17.879.975/0001-34

ENDEREÇO: RODOVIA COMANDANTE PEDRO SALVADOR DINIZ Nº 1459

BAIRRO FORTALEZA - SANTANA/AP

CEP. 68.926-300

Valor Total: **R\$ 45.894,49 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

**Art. 3º.** Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 25 de março de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente da CEA

HASH: 2020-0708-0003-5085

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 020/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção, manutenção preventiva e corretiva em redes de distribuição aéreas desenergizadas, em tensão até 34,5 KV, sob a forma de disponibilidade, conforme solicitação feita pelo setorial de Comunicação da CEA, conforme solicitação feita pela Diretoria de Engenharia da CEA.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **MIX ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 05.047.900/0001-08

ENDEREÇO: Rua Domingos Marreiros nº 1452

Bairro: Umarizal - Belém/PA

CEP: 66.060-160

Valor Total: **R\$ 2.886.250,99 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).**

**Art. 3º.** Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 14 de maio de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente da CEA

HASH: 2020-0708-0003-5074

PUBLICIDADE

# CORONAVÍRUS

## COMO SE PREVENIR?



**LAVAR AS MÃOS  
FREQUENTEMENTE  
COM ÁGUA E SABÃO**



**USAR ÁLCOOL  
EM GEL**



**EVITAR TOCAR  
NOS OLHOS  
NARIZ E BOCA**



**EVITAR CONTATO  
PRÓXIMO COM  
PESSOAS DOENTES**



**ficar em casa  
quando estiver  
doente**



**COBRIR BOCA E NARIZ  
AO TOSSIR OU ESPIRRAR  
COM UM LENÇO DE PAPEL  
E JOGAR NO LIXO**



**LIMPAR E DESINFETAR  
OBJETOS E SUPERFÍCIES  
TOCADAS COM FREQUÊNCIA**



## Defensoria Pública

### EDITAL Nº061/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

Publica resultado definitivo da convocação para exame documental e médico.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - DEFENAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Edital nº060/2020 – RETIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO,

#### RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Exame Documental e Médico dos candidatos convocados através do EDITAL Nº060/2020 – RETIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, nos termos do item 15.4 e 15.6 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 08 de julho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

### EDITAL Nº061/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

#### ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
72	ELANE FERREIRA DANTAS	APTO	APTO
73	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	APTO	APTO

HASH: 2020-0708-0003-5113

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### DECRETO Nº 056/2020 - PMFG

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRERA GOMES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes, em seu artigo 48, inciso IV.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** NOMEAR **MORGANA NAZARÉ REIS SANTIAGO** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de MEIO AMBIENTE, código DAS-4, da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes. A contar do dia 01 de Fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Ferreira Gomes, 20 de Janeiro de 2020.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
Prefeito de Ferreira Gomes

HASH: 2020-0707-0003-5018

### DECRETO Nº 186/2020 - PMFG

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 48, IV da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR **PEDRO DO SOCORRO DALMÁCIO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, código DAS-4.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

FERREIRA GOMES/AP, 09 DE JUNHO DE 2020.  
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
Prefeito de Ferreira Gomes

HASH: 2020-0707-0003-5020

## Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

### AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE nº. 04/2020-CPLCSO/PMVJ, tipo: Menor Preço. **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática (impressoras e computadores), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura e Vitória do Jari-AP. Data/Hora: 16/07/2020 às 08horas. Local: Sala da CPLCSO/PMVJ.

Vitória do Jari-AP, em 06 de julho de 2020.  
Sidney da Silva Santos  
Presidente CPLCSO

HASH: 2020-0706-0003-4948

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado da Tomada de Preço nº 003/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES DE ENSINO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, lavrado em favor das empresas: **R. DE SOUSA ROQUE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 15.347.020/0001-00 vencedora do Item 01 no valor de R\$ 266.086,19 (duzentos e sessenta e seis mil oitenta e seis reais e dezenove centavos) e a **S. C. DE JESUS EIRELLI - EPP**, CNPJ: 30.093.414/0001-73, vencedora do Item 02 no valor de R\$ 255.987,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Vitória do Jari-AP, 30 de junho de 2020.  
Raimundo de Alcimar Ney de Souza  
Prefeito Municipal de Vitória do Jari

HASH: 2020-0706-0003-4903

## Publicações Diversas

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO AMAPÁ EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2017

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO N.º. 001/2017, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, e a Empresa **COMPUSERVISE**

## EMPREENDIMENTOS LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamento: Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, com ação subsidiária da Lei de Licitações e alterações posteriores e do Decreto nº 5.450 de 31 de março de 2005.

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Conexão de Internet, 5 Mbps dedicado via Fibra Ótica para sede do CRM-AP.

Vigência: 12 (meses)

**Valor total: R\$ 5.991,12()**

Macapá – AP, 10 maio de 2020.  
Eduardo Monteiro de Jesus  
Presidente/CRM-AP

HASH: 2020-0611-0003-3615

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO AMAPÁ EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2019

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO N.º. 005/2017, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, e a Empresa **J CARLENA DA SILVA - ME**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com ação subsidiária da Lei de Licitações e alterações posteriores e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.530, de 6 e outubro de 2015, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SLTI/MP nº 03 de 20 de abril de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, aplicando-se no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e conservação e copeiragem, a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá-CRM-AP, sem fornecimento de materiais.

Vigência: 12 (meses)

**Valor total: R\$ 68.479,92()**

Macapá – AP, 27 maio de 2020.  
Eduardo Monteiro de Jesus  
Presidente/CRM-AP

HASH: 2020-0611-0003-3612

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICO  
Em, 10/05/2020.**

**Eduardo Monteiro de Jesus**  
**Presidente/CRM-AP**  
**JUSTIFICATIVA nº. 003/2020– CPL/CRM-AP**

---

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Conexão de Internet, 5 Mbps dedicado via Fibra Ótica para sede do CRM-AP.

**Fundamento:** Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, com ação subsidiária da Lei de Licitações e alterações posteriores e do Decreto nº 5.450 de 31 de março de 2005.

Favorecida: Empresa **COMPUSERVISE**  
**EMPREENDEMENTOS LTDA**

**Valor Total: R\$ 5.991,12 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos).**

Senhor Presidente:

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria, a presente Justificativa, objetivando a alteração das Cláusulas Terceira, Décima e Décima Primeira do Contrato nº 001/2017, Firmado com a empresa.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **COMPUSERVISE EMPREENDEMENTOS LTDA** Valor **Total: R\$ 5.991,12 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos)**, referente a Contratação de Prestação de Serviços de Conexão de Internet, 5 Mbps dedicado via Fibra Ótica para sede do CRM-AP.

Ademais, a prorrogação do referido instrumento, oferece vantagem econômica para a Administração, inclusive, no que pretine aos preços praticados.

Ocorre que, o artigo 57 II, da Lei 8.66/93, estabelece que os serviços executados de forma contínua poderão ter sua duração prorrogadas por igual e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

Como se percebe, o objeto do presente contrato se enquadra no disposto legal em epigrafe, por ser serviço de Telecomunicação, Telefonia e Internet, prestação de serviço de execução contínua.

Pelo exposto, sugerimos a homologação da presente Justificativa, com fulcro no Artigo 57, II § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para que o mesmo seja prorrogado a partir do dia 10.05.2020 até dia 10.05.2021, para salvaguardar os interesses da administração deste CRM-AP, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para o cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, como condição de eficácia deste ato.

Macapá – AP, 10 de maio de 2020.  
Sheila Semoni Souza  
CPL/CRM-AP  
Portaria nº 138/2019

HASH: 2020-0611-0003-3611

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO**

**Em, 27/05/2020.**

**Eduardo Monteiro de Jesus**  
**Presidente/CRM-AP**

**JUSTIFICATIVA nº. 004/2020– CPL/CRM-AP**

---

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e conservação e copeiragem, a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá-CRM-AP, sem fornecimento de materiais.

**Fundamento:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com ação subsidiária da Lei de Licitações e alterações posteriores e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.530, de 6 e outubro de 2015, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SLTI/MP nº 03 de 20 de abril de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, aplicando-se no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecida: Empresa **J CARLENA DA SILVA –ME**

**Valor Total: R\$ 68.479,92 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Senhor Presidente:

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria, a presente Justificativa, objetivando a alteração das Cláusulas Quarta, Oitava e Décima do Contrato nº 005/2019, Firmado com a empresa.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **J CARLENA DA SILVA – ME** no **Valor Mensal: R\$ 5.706,66 (cinco mil setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, representando o **valor total de R\$ 68.479,92 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** para 12 (doze) meses, sendo parte empenhado em 2020 e o restante em 2021, referente a Prestação de serviços de limpeza e conservação e copeiragem, a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá-CRM-AP, sem fornecimento de materiais.

Ademais, a prorrogação do referido instrumento, oferece

vantagem econômica para a Administração, inclusive, no que pretine aos preços praticados.

Ocorre que, o artigo 57 II, da Lei 8.66/93, estabelece que os serviços executados de forma contínua poderão ter sua duração prorrogadas por igual e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

Como se percebe, o objeto do presente contrato se enquadra no disposto legal em epigrafe, por ser serviço de limpeza e conservação e copeiragem, prestação de serviço de execução contínua.

Pelo exposto, sugerimos a homologação da presente Justificativa, com fulcro no Artigo 57, II § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para que o mesmo seja prorrogado a partir do dia 27.05.2020 até dia 27.05.2021, para salvaguardar os interesses da administração deste CRM-AP, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para o cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, como condição de eficácia deste ato.

Macapá – AP, 27 de maio de 2020.

Sheila Semoni Souza  
CPL/CRM-AP  
Portaria nº 138/2019

HASH: 2020-0611-0003-3614

**VENICIO DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS**  
**CPF 342.372.402-15**

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH-PMS a licença ambiental prévia (LP) para atividade de extração mineral de uso imediato na construção civil, em Santana/AP.

HASH: 2020-0706-0003-4900

**RJ AGROPECUÁRIA EIRELI CNPJ: N. 26.213117/0001-47 NIRE: 35601521128**

Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Turismo De Calçoene – SEMMATUR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO. Para a construção de um prédio, na Rod. BR 156, Ramal Água Verde, Gleba Bela Vista, no Município de Calçoene – AP. de acordo com o código 22.3 do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018. Número do processo 32000-085/2020.

Calçoene, 17 de junho de 2020.

ROMULO JULIANI TITULAR ÚNICO

HASH: 2020-0701-0003-4636

**CONSÓRCIO JEA BR 156/AP**

O consórcio JEA – JM/EHL/ALTA, contratado pelo DNIT (DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES) torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMMATUR) de CALÇOENE/AP, em 20 de abril de 2020 as renovações das Licenças Ambientais, e a Licença da nova área da Pedreira a ser explorada segue abaixo a relação.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA	NUMERO
Licença Canteiro De Obras	024/2018
Licença De Operação Do Areal	035/2020
Licença De Operação Jazida J1-A	039/2018
Licenças De Operação Jazida J2	041/2018
Licença De Operação Jazida J3	043/2018
Licença De Operação Jazida J4	045/2018
Licença De Operação Jazida J4A	047/2018
REQUERIMENTO DA LICENÇA	
Licença De Operação Da Pedreira P1	

Calçoene/AP, 30 de junho de 2020.

HASH: 2020-0701-0003-4634

